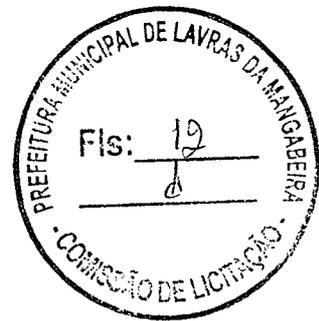




ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2018.01.15.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante as cotações de preços, realizadas pelo setor de compras tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CADASTRO UNICO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.** Onde verificou-se que o preço da proposta de menor valor, sem prejuízos para a TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, encontra-se dentro do limite estabelecido por Lei, permitindo a DISPENSA de licitação. Resolve-se então, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HELIO SARMENTO DE OLIVEIRA, abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto supra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

omissis...

Art. 23, inciso II, alínea a: “II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

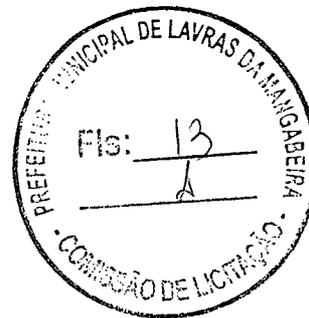
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CADASTRO UNICO**, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável o **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA pois os mesmos são de total necessidade para desempenho das atividades de rotina do cadastro dos usuários atendidos pelo programa** e encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



promover a contratação com os valores mais vantajosos para a SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

Foi feita a escolha da proposta da empresa **SANCHO'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.714.226/0001-80**, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas ao Setor de Compras do Município de LAVRAS DA MANGABEIRACE, a contratação poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 7.728,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

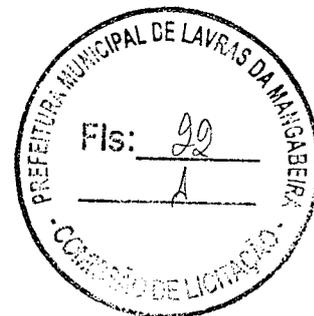
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 15 de Janeiro de 2018.


JOAB BEZERRA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

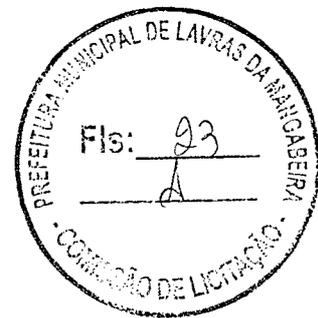
O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina no inciso II do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2018.01.15.01, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CADASTRO UNICO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, parte integrante deste processo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 17 DE JANEIRO DE 2018.


FRANCISCO HELIO SARMIENTO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.15.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CADASTRO UNICO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

CONTRATADA: SANCHO'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.728,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 17 DE JANEIRO DE 2018.


FRANCISCO HELIO CARNEIRO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da **Dispensa de Licitação Nº 2018.01.15.01**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CADASTRO UNICO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, foi afixado no dia 17 de Janeiro de 2018 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 17 DE JANEIRO DE 2018.


FRANCISCO HELTON SACRAMENTO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.